



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2021

NÚMERO: 000006222 / 2021 DATA: 14/10/2021 HORA: 08:50:22 CHAVE WEB: 1L1450E810I

INTERESSADO: 00000022 THAMIRYS BRANDÃO DA CONCEIÇÃO- CHEFE DE GABINETE

SETOR: **Protocolo** RESPONSÁVEL: POLIANA BEZERRA

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL

INFORMAÇÕES: ENCAMINHAMENTO DA LEI MUNICIPAL 436/2021, DE 13 DE OUTUBRO, QUE AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AVANÇA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

OFÍCIO Nº 443/2021-GP
PARA CÂMARA MUNICIPAL


PROTOCOLADO POR

Poliana Silva
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria nº 75/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Ofício nº 443/2021 - GP.

Trizidela do Vale – MA, 14 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência Lei N° 436/2021, de 13 de outubro, que autoriza Crédito Adicional Especial para manutenção do Programa Avança Mais Alfabetização no município de Trizidela do Vale, conforme em anexo, para fins de conhecimento.

Atenciosamente.

Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete

Paula Silva
14.10.2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 436/2021, de 13 de outubro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para manutenção do **Programa Avança Mais Alfabetização** a ser implantado nesta Municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	7412 – AVANÇA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE	2.758– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AVANÇA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	0100000000	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.48.00 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	33.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		33.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria previstas na **LOA nº 402/2020**, no valor de **R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 – EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0064 – SUPORTE ADMINISTRATIVO		
PROJETO/ATIVIDADE	2.118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FONTE DE RECURSO	0101000000		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica		33.600,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na **Lei nº 316/2017 - Plano Plurianual** e na **Lei nº 386/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal